

DECRETO Nº 1.981, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.431, de 18 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.056,69 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE		
3.3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	37.000,00
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.3.90.32.0000	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	22.056,69
	TOTAL.....	R\$	89.056,69

Recurso 4011 – Incentivo de Atenção Básica

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 89.056,69 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$	7.886,04
Excesso de arrecadação no exercício atual.....	R\$	81.170,65
TOTAL.....	R\$	89.056,69

Recurso 4011 – Incentivo de Atenção Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 18 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração